



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.16576 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 239/2023 - GGC/EMSERH
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.**



CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 -GGC/EMSERH**, que tem como objeto o “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** referente ao **Contrato Administrativo nº 239/2023 - GGC/EMSERH** firmado com a Empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Por meio deste Termo de Apostilamento fica alterado o **ENDEREÇO** da empresa Contratada constante no Contrato original de: Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, Santa Mônica, cidade de Uberlândia (MG), CEP: 38.408-176 para: **Rua Helena da Silva Ferreira, nº 794, Bairro Ipanema, cidade de Catalão (GO), CEP: 75.705-070**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.16576 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI São Luís (MA), 18 de Junho de 2024.
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462
 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748